



BALANÇO DE NOTÍCIAS

CAOPIJ

Centro de Apoio Operacional
da Infância e Juventude

85 3472 1260
www.mpce.mp.br

Informativo nº 008/2017 - Fortaleza, 10 de julho de 2017

NOTÍCIAS

MPCE REQUER CRIAÇÃO DE NOVOS CREAS EM FORTALEZA E CONCURSO PÚBLICO PARA EQUIPES MULTIDISCIPLINARES

O Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), por meio dos promotores de Justiça Luciano Tonet e Alexandre Alcântara, ajuizou uma Ação Civil Pública em desfavor do Município de Fortaleza requerendo, dentre diversos pedidos, a criação de sete novos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), readequação das unidades existentes e realização de concurso público para preencher as vagas necessárias ao pleno atendimento da população.

A ação tem o objetivo de garantir o acesso universal dos cidadãos aos serviços socioassistenciais do Município de Fortaleza, buscando efetividade e eficiência considerando que, hoje, os serviços têm sido prestados "de modo ilegal e irregular, violando regras e princípios consagrados no ordenamento jurídico", consta na ACP.

Mais informações: <http://www.mpce.mp.br/2017/05/31/mpce-requer-criacao-de-novos-creas-em-fortaleza-e-concurso-publico-para-equipes-multidisciplinares/>

MPCE REALIZA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM BATURITÉ PARA DISCUTIR PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A Promotoria de Justiça da Comarca de Baturité realizou audiência pública na manhã desta quarta-feira (14/06) para conscientizar os comerciantes locais no sentido de não venderem bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes, conforme previsão legal no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além dos comerciantes, participaram o promotor de Justiça Aníbal Ferreira Cardoso, titular da Promotoria de Infância e Juventude, o juiz Agenor Studart Neto, titular da Vara da Infância e Juventude, e os conselheiros tutelares do município.

Mais informações: <http://www.mpce.mp.br/2017/06/14/mpce-realiza-audiencia-publica-em-baturite-para-discutir-proibicao-de-venda-de-bebidas-alcoolicas-criancas-e-adolescentes/>



BALANÇO DE NOTÍCIAS

CAOPIJ

Centro de Apoio Operacional
da Infância e Juventude

85 3472 1260
www.mpce.mp.br

Informativo nº 008/2017 - Fortaleza, 10 de julho de 2017

PROJETO "CNA FORTE ADOÇÃO SEGURA" SENSIBILIZA POPULAÇÃO DE SOBRAL, CANINDÉ, CRUZ, ACARAÚ E ITAREMA.

O Ministério Público do Estado do Ceará tem dado continuidade ao projeto "CNA FORTE, ADOÇÃO SEGURA". De 14/06 a 05/07 as Promotorias de Justiça de Sobral, Canindé, Cruz, Acaraú e Itarema realizaram, em parceria com a equipe do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CAOPIJ), audiências públicas para sensibilização quanto à importância da efetiva implantação e utilização do Cadastro Nacional de Adoção. As audiências foram assistidas tanto por técnicos da rede de saúde e socioassistencial dos municípios quanto por cidadãos interessados em entender mais sobre o procedimento previsto pela lei para uma adoção segura.

Mais informações: <http://www.mpce.mp.br/2017/06/14/projeto-cna-forte-adocao-segura-sensibiliza-populacao-de-sobral/>

CAOPIJ INTENSIFICA REUNIÕES DO PROJETO "MP E O SUAS" E AUXILIA PROMOTORES NAS INSPEÇÕES ÀS ENTIDADES DE ACOLHIMENTO

Aproximar o MPCE dos profissionais da rede socioassistencial dos municípios e orientar esses profissionais quanto à necessária intersetorialidade que deve marcar suas ações, essas são as finalidades do projeto "MP e o SUAS" (Sistema Único da Assistência Social) desenvolvido pelo Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude. De 13/03 a 05/07 a equipe técnica do CAOPIJ já visitou 20 (vinte) municípios, sempre realizando reuniões com toda a rede socioassistencial e de proteção aos direitos infanto-juvenis. Os Promotores de Justiça da Infância e Juventude participam ativamente dessas reuniões e têm retirado bons encaminhamentos. Os últimos municípios visitados foram Canindé, Tauá, Campos Sales, Cruz, Acaraú e Itarema e o próximo será Paracuru, o que ocorrerá em 28/07 próximo.

Por ocasião dessas visitas a equipe técnica do CAOPIJ presta ainda auxílio ao Promotor local nas inspeções às entidades de acolhimento existentes. Além desse trabalho pelo interior, a equipe técnica do CAOPIJ também acompanhou inspeções realizadas na capital.

Mais informações: <http://www.mpce.mp.br/caopij/projetos/projeto-mp-e-o-suas/> e www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/2015/12/20170108-CALENDARIO-DE-INSPECOES.pdf



BALANÇO DE NOTÍCIAS

CAOPIJ

Centro de Apoio Operacional
da Infância e Juventude

85 3472 1260
www.mpce.mp.br

Informativo nº 008/2017 - Fortaleza, 10 de julho de 2017

MPCE PARTICIPA DE REUNIÃO NO TJCE PARA DEFINIR LOCAL DE UNIDADE JUVENIL FEMININA

O Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE) esteve presente em reunião realizada na manhã de 13/06, no Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), para discutir e definir as ações necessárias para a implantação de nova Unidade Socioeducativa no Estado, prevista para ser inaugurada em maio de 2018. Na oportunidade, ficou definido que a unidade será construída onde funcionava o Instituto Penal Professor Olavo Oliveira I (IPPOO I), localizado no bairro Itaperi, área urbana de Fortaleza. O espaço, desativado em janeiro de 2013, foi cedido pelo Governo do Estado. A verba para a obra, no valor de R\$ 7,5 milhões, será repassada pelo Ministério da Justiça

Mais informações: <http://www.mpce.mp.br/2017/06/13/mpce-participa-de-reuniao-no-tjce-que-definiu-local-para-implantacao-de-unidade-juvenil-feminina/>

MPCE CORROBORA NOTA PÚBLICA EM REPÚDIO À MORTE DE ADOLESCENTES NA PARAÍBA

O Fórum Nacional dos Membros do Ministério Público da Infância e Adolescência (Proinfância) – associação que congrega mais de cem promotores e da qual fazem parte diversos membros do MPCE – emitiu uma nota pública sobre a rebelião ocorrida no último sábado (3) nas dependências do Centro Educacional 'Lar do Garoto', no município paraibano de Lagoa Seca, que deixou adolescentes feridos e culminou no assassinato de sete internos.

O Proinfância considerou o fato como "um terrível massacre", manifestou pesar e solidariedade aos familiares das vítimas e repudiou o que considera como causa primária do acontecimento: "a indiferença estatal" que se materializa na superlotação verificada nos estabelecimentos de internação em todo o país. **Mais informações:** <http://www.mpce.mp.br/2017/06/08/mpce-corrobora-nota-publica-em-repudio-morte-de-adolescentes-na-paraiba/>



BALANÇO DE NOTÍCIAS

CAOPIJ

Centro de Apoio Operacional
da Infância e Juventude

85 3472 1260
www.mpce.mp.br

Informativo nº 008/2017 - Fortaleza, 10 de julho de 2017

COMISSÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO CNMP SE REÚNE COM O MPPB PARA TRATAR SOBRE MORTES DE ADOLESCENTES

Em 13 de junho, o presidente da CIJ do CNMP, conselheiro Walter Agra, reuniu-se, em Brasília, com integrantes do MPPB para tratar sobre as recentes rebeliões ocorridas nas unidades de internação socioeducativa "Lar do Garoto", na cidade de Lagoa Seca/PB, e que resultaram em mortes de adolescentes internados. Foi informado ao conselheiro Walter Agra a existência de diversas ações civis públicas em trâmite no Judiciário, que recebem pouca atenção dele. Agra sugeriu que, em primeiro lugar, o MPPB entrasse em contato com os magistrados encarregados das ACPs, quer sejam de primeiro ou de segundo grau, para tentar sensibilizá-los a dar prioridade às ações referentes às questões relativas à infância e juventude, conforme preceitua a Constituição Federal. Como medida extrema, caso não haja resposta a essa solicitação, o conselheiro pediria a intervenção do corregedor nacional do MP ao corregedor nacional de Justiça

Mais informações: <http://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/10387-comissao-da-infancia-e-juventude-se-reune-com-o-mp-pb-para-tratar-sobre-mortes-de-adolescentes?highlight=WyJpbmZcdTAwZTJuY2lhIIO=>

MPCE APRESENTA PROJETO JOÃO CIDADÃO EM SOBRAL

O Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), através do promotor de Justiça e coordenador do Centro de Apoio Operacional da Cidadania (CAOCIDADANIA) Hugo Porto, apresentou a cartilha do "Projeto João Cidadão" aos alunos do Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) Professora Cecy Cialdini, na rua Oriano Mendes, 455 – Centro, Sobral. A palestra tem como finalidade o estreitamento de relações entre o MPCE e a população.

De acordo com Hugo Porto, o encontro abordou a cidadania como um todo, passando por todos os elementos que estão na própria cartilha João Cidadão, desde o nascimento passando por saúde, educação e demais temas que estão postos no documento.

Mais informações: <http://www.mpce.mp.br/2017/06/01/mpce-apresenta-projeto-joao-cidadao-alunos-de-sobral/>



BALANÇO DE NOTÍCIAS CAOPIJ

Centro de Apoio Operacional
da Infância e Juventude

85 3472 1260
www.mpce.mp.br

Informativo nº 008/2017 - Fortaleza, 10 de julho de 2017

COLÉGIO DO INTERIOR DO CEARÁ TERÁ DE PAGAR INDENIZAÇÃO A ALUNA POR BULLYING

A Justiça condenou o colégio Pequeno Príncipe, no Crato, interior do Ceará, ao pagamento de indenização no valor de R\$ 19.730,00 a uma aluna vítima de bullying. A decisão é do juiz José Flávio Bezerra Moraes, em responsabilidade pela 1ª Vara Cível da Comarca do Crato.

Conforme a decisão, o magistrado estabeleceu indenização moral de R\$ 15 mil e R\$ 4.730 por danos materiais, sendo este último valor gasto equivalente ao que foi gasto no tratamento psicológico na vítima entre abril de 2014 e junho de 2015.

Mais

informações:

<http://www.opovo.com.br/noticias/ceara/crato/2017/06/colegio-tera-que-pagar-quase-r-20-mil-de-indenizacao-a-aluna-por-bull.html>

CNAS E CONANDA ASSINAM RESOLUÇÃO COM DIRETRIZES POLÍTICAS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA

A Resolução estabelece as Diretrizes Políticas e Metodológicas, no âmbito da Política de Assistência Social, para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua. O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) assinaram, no dia 08 de junho, uma Resolução conjunta que estabelece diretrizes políticas e metodológicas para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua no âmbito da política de assistência social. O texto da Resolução, composto por 32 diretrizes dispõe sobre o reconhecimento das crianças e adolescentes em situação de rua, como sujeitos de direitos, pessoas em desenvolvimento e público prioritário das políticas públicas, incluindo a de assistência social; sobre a compreensão, de forma contextualizada, da situação de rua em um dado contexto familiar e social, rejeitando-se culpabilizações individualizadas em razão de sua condição; e sobre o reconhecimento da rua como espaço de violação de direitos e de extremo risco ao desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes, entre outras questões.

Mais informações: <http://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/cnas-e-conanda-assinam-resolucao-com-diretrizes-politicas-para-o-atendimento-de-criancas-e-adolescentes-em-situacao-de-rua>



BALANÇO DE NOTÍCIAS CAOPIJ

Centro de Apoio Operacional
da Infância e Juventude

85 3472 1260
www.mpce.mp.br

Informativo nº 008/2017 - Fortaleza, 10 de julho de 2017

ATUAÇÃO DE OUTROS MINISTÉRIOS PÚBLICOS

MPBA PROMOVE CURSO PARA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA COMBATER O TRABALHO INFANTIL SERÁ TEMA DE CURSO NO MP

No dia 12 de junho, data alusiva ao dia mundial de combate ao trabalho realizado por crianças e adolescentes, o MPBA realizou o "Curso de Formação em Políticas Públicas de Combate ao Trabalho Infantil". O curso, que contou com a palestra do procurador do Trabalho Rafael Dias Marques, foi voltado para capacitar membros e servidores do MP, juízes de Direito e do Trabalho, conselheiros de Direitos e Tutelares, secretários municipais, técnicos dos CRAS e dos CREAS, representantes do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (Fetipa) e do Fórum Baiano de Aprendizagem (Fobap), estudantes e demais interessados no tema.

Mais informações: <https://www.mpba.mp.br/area/caoca/noticias/37343>

PRÁTICAS EXITOSAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO DEBATIDAS EM WORKSHOP DO MPRN

As práticas exitosas no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes foram debatidas em workshop realizado no último 19/06 pelo MPRN. Organizado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude (CAOPIJ/RN), com apoio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf), o evento ocorreu no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), em Candelária.

Na abertura do workshop, a coordenadora do CAOPIJ/RN, Promotora de Justiça Sandra Santiago, ressaltou que a necessidade de conhecimento e de debate de experiências que vêm obtendo bons resultados na atuação em defesa de crianças e adolescentes, vítimas de violência sexual, foi o móvel do evento, com a finalidade de reprodução em âmbito local.

Mais informações: <http://www.mprn.mp.br/portal/inicio/infancia-e-juventude/infancia-e-juventude-noticias/7957-praticas-exitosas-de-enfrentamento-a-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-sao-debatidas-em-workshop>



BALANÇO DE NOTÍCIAS

CAOPIJ

Centro de Apoio Operacional
da Infância e Juventude

85 3472 1260
www.mpce.mp.br

Informativo nº 008/2017 - Fortaleza, 10 de julho de 2017

MPGO ACIONA SECRETÁRIO E 2 SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA POR USO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR EM FESTA PARTICULAR

O promotor de Justiça Fernando Martins Cesconetto propôs ação civil pública contra o secretário de Obras de Cristalina, Vitor Alberto Simão, e dois servidores municipais por ato de improbidade administrativa, em razão do uso indevido de veículo da frota escolar da prefeitura para fins particulares. Os fatos aconteceram em 5 de maio deste ano, no final do Baile do Chopp, no Centro de Tradições Gaúchas, onde foi realizada uma blitz de trânsito na saída do evento. Nesta madrugada, o secretário ordenou que um servidor, lotado na garagem municipal, colocasse um ônibus do transporte escolar como "apoio" aos participantes da festa. Os convidados, então, foram transportados pelo motorista até suas casas, com evidente intenção de burlar a fiscalização de trânsito promovida pela Polícia Militar nas imediações do local. Essas práticas, conforme argumenta Fernando Cesconetto, configuraram a improbidade.

Mais informações: <http://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/mp-aciona-secretario-e-2-servidores-de-cristalina-por-uso-de-onibus-do-transporte-escolar-em-festa-particular>

CAMPANHA DO MPGO "É LEGAL TER PAI" APONTA CRESCIMENTO SIGNIFICATIVO DE ATENDIMENTOS

Um crescimento de mais de 720% no número de atendimentos realizados no Ministério Público em um mês, de acordo com os registros da 51ª Promotoria de Goiânia. Esse foi o resultado imediato do relançamento oficial da campanha "É Legal Ter Pai". Desenvolvida pelo MPGO com o objetivo de ampliar a atuação institucional na garantia do direito de paternidade, a iniciativa foi retomada em março deste ano, quando começaram a circular, nos ônibus coletivos da Região Metropolitana de Goiânia, cartazes divulgando o projeto para a população. Na mesma data, o material também passou a ser veiculado nos displays dos terminais do transporte coletivo. Essas ações foram fruto da parceria celebrada entre o MPGO e a RedeMob Consórcio, que agrega as empresas responsáveis pelo transporte coletivo. A cooperação incluiu ainda a divulgação do conteúdo da campanha nas redes sociais tanto do MP quanto do consórcio.



BALANÇO DE NOTÍCIAS

CAOPIJ

Centro de Apoio Operacional
da Infância e Juventude

85 3472 1260
www.mpce.mp.br

Informativo nº 008/2017 - Fortaleza, 10 de julho de 2017

Mais informações: <http://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/e-legal-ter-pai-balanco-aponta-crescimento-significativo-de-atendimentos-no-mp-apos-retomada-de-campanha--2>

MPGO REQUISITA QUE CONSELHEIROS TUTELARES DE CACHOEIRA DOURADA REPREM DANOS FINANCEIROS

A promotora de justiça Ana Paula de Sousa Fernandes propôs ação contra o município de Cachoeira Dourada e dois conselheiros tutelares para que façam o ressarcimento de danos causados aos cofres públicos. Os prejuízos referem-se ao licenciamento remunerado concedido aos dois conselheiros, que se ausentaram de suas funções para concorrer às eleições municipais de 2016. Conforme observa a promotora, a Lei Municipal nº 710/2015 impõe expressamente a perda do cargo de conselheiro tutelar, no caso de afastamento para concorrer a cargo eletivo.

Mais informações: <http://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/mp-requisita-que-conselheiros-tutelares-de-cachoeira-dourada-repreem-danos-financeiros#.WUIRs5fm4dX>

APÓS CONSULTA DO MPTO, CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA ORIENTA MÉDICOS A DENUNCIAREM GESTANTES QUE SE RECUSEM A FAZER PRÉ-NATAL

O MPTO, por meio do CAOPIJ/TO, encaminhou ofício ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins (CRM/TO) solicitando um posicionamento quanto à decisão de alguns médicos, com base no sigilo profissional, de não notificar administrativamente, sem determinação judicial, casos de recusa da mãe gestante em aderir ao tratamento de sífilis e/ou Aids, mesmo ciente de que esta decisão afeta e coloca em risco a gestação. Em resposta, o CRM/TO informou que irá deliberar sobre a edição de norma no sentido de serem encaminhados aos órgãos competentes todos os casos de recusa de tratamento pela gestante.

Mais informações: <https://mpto.mp.br/web/caop-da-infancia-e-juventude/2017/06/07/595698-apos-consulta-do-mpe-conselho-regional-de-medicina-orienta-medicos-a-denunciarem-gestantes-que-se-recusem-a-fazer-pre-natal>



BALANÇO DE NOTÍCIAS CAOPIJ

Centro de Apoio Operacional
da Infância e Juventude

85 3472 1260
www.mpce.mp.br

Informativo nº 008/2017 - Fortaleza, 10 de julho de 2017

FILME "ARTIGO 243" É EXIBIDO NA SEDE DO MPRS

No dia 20/06 passado aconteceu o lançamento do filme "Artigo 243", que trata dos problemas relacionados ao consumo de bebidas alcoólicas por adolescentes. O evento fez parte das atividades do Fórum Permanente de Prevenção à Venda e ao Consumo de Bebidas Alcoólicas por Crianças e Adolescentes na sede do MP, em Porto Alegre. O filme foi produzido pela APM e Rede de Pais do Colégio Anchieta em parceria com o projeto Cinema na Escola.

Mais informações: <http://www.mprs.mp.br/infancia/noticias/id44466.htm>

AÇÃO DO MPT/MT OBRIGA SHOPPING A OFERECER CRECHE PARA FUNCIONÁRIAS

O MPT-MT obteve na Justiça a condenação do Shopping Três Américas à obrigação de fornecer a todas as trabalhadoras com mais de 16 anos que laboram no local uma creche para guardar, sob vigilância e assistência, os filhos no período de amamentação. A decisão deverá ser cumprida no prazo de três meses, a contar da notificação, e é válida não só para as empregadas contratadas diretamente pelo condomínio, mas também para as funcionárias das lojas. Em caso de descumprimento, o shopping pagará multa de R\$ 10 mil, a ser revertida ao Fundo de Amparo do Trabalhador (FAT).

Mais informações: <https://juristas.com.br/2017/06/21/shopping-e-obrigado-oferecer-creche-para-funcionarias/>

EVENTOS E CURSOS

- **VIII ENCONTRO DE MAGISTRADOS, PROMOTORES DE JUSTIÇA E DEFENSORES PÚBLICOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO CEARÁ**

Nos dias 31/08/2017 e 01/09/2017 ocorrerá a oitava edição desse que é o principal evento do Sistema de Justiça Cearense na seara da Infância e da Juventude. Além dos membros das três instituições realizadoras, o público-alvo também abrangerá os servidores dessas instituições e alguns convidados.



BALANÇO DE NOTÍCIAS CAOPIJ

Centro de Apoio Operacional
da Infância e Juventude

85 3472 1260
www.mpce.mp.br

Informativo nº 008/2017 - Fortaleza, 10 de julho de 2017

A inscrição para os promotores e servidores que desejarem participar do evento deverá ser realizada pelo e-mail: coinfjuv@tjce.jus.br

JURISPRUDÊNCIA

RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. NECESSIDADE DE INTERPRETAÇÃO DE NORMA INFRALEGAL. IMPOSSIBILIDADE NA VIA ELEITA. RECURSO ESPECIAL A QUE SE NEGA SEGUIMENTO. 1.Trata-se de Recurso Especial interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com fundamento na alínea a do permissivo constitucional, contra acórdão que apreciou Conflito de Competência, exarado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, assim ementado: PROCESSUAL CIVIL. COMPETÊNCIA. CONFLITO NEGATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA. **PEDIDO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL AO MENOR AUTOR, REPRESENTADO POR SUA MÃE. INFANTE PORTADOR DE SÍNDROME SECUNDÁRIA DE LACTASE.** ESTADO DE SANTA CATARINA NO PÓLO PASSIVO DA LIDE. SIMILITUDE COM PEDIDO DE MEDICAMENTOS. COMPETÊNCIA DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA. CONFLITO ACOLHIDO. (STJ - REsp: 1407905 SC 2013/0308237-2, Relator: Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Data de Publicação: DJ 19/06/2017)

Mais informações: <https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/470059483/recurso-especial-resp-1407905-sc-2013-0308237-2?ref=juris-tabs>

Trata-se de pedido de tutela provisória formulado pelo MPRJ, visando atribuir efeito suspensivo ao recurso especial interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, relator o Desembargador Fernando Antônio da Almeida. Consta dos autos que o requerente ofertou representação contra os adolescentes S DO N M, H S F e J A S pela prática de ato infracional equivalente ao delito descrito no art. 213 do Código Penal. **Foi a representação julgada procedente, sendo aplicada aos menores as medidas socioeducativas de liberdade assistida cumulada com prestação de serviços à comunidade. Ao completarem a maioridade, o Juízo da Vara da Infância e da Juventude extinguiu as medidas socioeducativas. Inconformado, interpôs recurso o Ministério Público postulando o prosseguimento da aplicação das medidas socioeducativas até os 21 anos.** A Sexta Câmara de Direito Criminal, por unanimidade, negou provimento ao recurso para manter a extinção das medidas socioeducativas ao entendimento de que os representados atingiram a maioridade.



BALANÇO DE NOTÍCIAS

CAOPIJ

Centro de Apoio Operacional
da Infância e Juventude

85 3472 1260
www.mpce.mp.br

Informativo nº 008/2017 - Fortaleza, 10 de julho de 2017

Mais informações: <https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/470046466/pedido-de-tutela-provisoria-tp-572-rj-2017-0138626-5>

PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. IMPETRAÇÃO SUBSTITUTIVA DE RECURSO ESPECIAL. IMPROPRIEDADE DA VIA ELEITA. **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO. ATOS INFRAACIONAIS ANÁLOGOS AOS CRIMES DE HOMICÍDIO DUPLAMENTE QUALIFICADO E RECEPÇÃO. ART. 227, § 3º, V, CF. EXCEPCIONALIDADE. ADEQUAÇÃO DE MEDIDA MENOS ONEROSA. ESTATUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA. ART. 117 DA LEP. ART. 3º DA LEI N.º 8.069/90. IMPRESCINDIBILIDADE DA PACIENTE PARA CUIDADOS DE PESSOA MENOR DE 06 ANOS. IMPOSIÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA. ORDEM CONCEDIDA.** (STJ - HC: 402715 SP 2017/0135044-2, Relator: Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, Data de Publicação: DJ 16/06/2017)

Mais informações: <https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/470087130/habeas-corpus-hc-402715-sp-2017-0135044-2>

PROCESSO CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO LIMINAR. **DIREITO À EDUCAÇÃO. INTERESSES INDIVIDUAIS, DIFUSOS OU COLETIVOS INERENTES À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. COMPETÊNCIA ABSOLUTA DAS VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.** 1 - A pretensão deduzida na demanda encontra amparo no microssistema do Estatuto da Criança e do Adolescente, uma vez que visa atender aos alunos especiais por ele albergado. 2 - A Vara da Infância e Juventude detém competência absoluta para a apreciação das causas que envolvam interesses individuais, difusos ou coletivos inerentes à criança e ao adolescente, conforme a previsão do art. 148, IV, e art. 209, ambos do ECA. 3 - Conflito conhecido para declarar competente o Juízo de Direito da 3ª Vara da Infância e Juventude de Fortaleza para processamento e julgamento do feito. (...) - (TJ-CE - CC: 00019022420158060000 CE 0001902-24.2015.8.06.0000, Relator: ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - PORT 1.712/2016, 1ª Câmara Direito Privado, Data de Publicação: 08/06/2017)

Mais informações: <https://tj-ce.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/467850775/conflito-de-competencia-cc-19022420158060000-ce-0001902-2420158060000>